

15°30', numa distância de 675,70m, até encontrar o ponto 9; desse ponto deflete à esquerda e segue em linha reta, numa distância de 27,70m, com rumo NW 39°55', até encontrar o ponto 10, situado no alinhamento da Rua Artur Siqueira, confrontando, entre o ponto 2 e o ponto 10, com empreendimento agrícola Fazenda Cacté; desse ponto deflete à direita e segue em linha reta, com rumo NE 52°50', numa distância de 12,00m, até encontrar o ponto 11; desse ponto segue em curva pelo alinhamento da mesma rua, numa distância de 76,30m, até encontrar o ponto 12, situado no alinhamento da Rua 8 do Jardim São José, no final da curva de concordância entre esse alinhamento e o da Rua Artur Siqueira; desse ponto deflete à direita e segue, pelo alinhamento da Rua 8 do Jardim São José, numa distância de 141,00m, com rumo NE 71°45', até encontrar o ponto 13; desse ponto deflete ligeiramente à direita e segue, pelo alinhamento da Rua 8, com rumo NE 72°00', numa distância de 53,00m, até encontrar o ponto 14; situado no cruzamento do alinhamento da Rua 8 com uma rua sem denominação no Jardim São José; desse ponto deflete à direita e segue em linha reta, inicialmente pelo alinhamento da rua sem denominação e a seguir na mesma reta confrontando com imóvel ocupado pelo Campus Universitário das Faculdades Franciscanas, com rumo SE 18°00', numa distância de 1.203,40m, até encontrar o ponto 0, onde teve início a presente descrição, encerrando esse perímetro a área de 328.709,44m² (trezentos e vinte e oito mil, setecentos e nove metros quadrados e quarenta e quatro décimos quadrados)."

Artigo 2º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
 Palácio dos Bandeirantes, 13 de março de 1991.
ORESTES QUÉRCIA
Rubens Approbato Machado,
 Secretário da Justiça
Antonio Carlos Rios Corral,
 Secretário dos Transportes
Cláudio Ferraz de Alvarenga,
 Secretário do Governo
 Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 13 de março de 1991.

DECRETO Nº 33.097, DE 13 DE MARÇO DE 1991

Transfere da administração da Secretaria da Justiça para a da Secretaria da Segurança Pública, imóvel com benfeitorias situado em Atibaia

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º — Fica transferido da administração da Secretaria da Justiça para a da Secretaria da Segurança Pública, imóvel com benfeitorias situado entre a Avenida Gerônimo de Camargo (frente), Manoel de Toledo (lateral) e Rua Ciro Assis Teixeira (fundos) em Atibaia, com área de 1.140,00m² (hum mil, cento e quarenta metros quadrados).

Artigo 2º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de março de 1991
ORESTES QUÉRCIA
Rubens Approbato Machado,
 Secretário da Justiça
Antonio Cláudio Mariz de Oliveira,
 Secretário da Segurança Pública
Cláudio Ferraz de Alvarenga,
 Secretário do Governo
 Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 13 de março de 1991

DECRETO Nº 33.098, DE 13 DE MARÇO DE 1991

Dispõe sobre transferência de cargos

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 54 e 55 da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978,

Decreta:

Artigo 1º — Ficam transferidos para o Quadro da Secretaria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo os cargos providos constantes do Anexo que faz parte integrante deste decreto.

Artigo 2º — As despesas decorrentes da aplicação deste decreto onerarão as dotações próprias do orçamento vigente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Artigo 3º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de março de 1991
ORESTES QUÉRCIA
Rubens Approbato Machado,
 Secretário da Justiça
José Machado de Campos Filho,
 Secretário da Fazenda
Cláudio Ferraz de Alvarenga,
 Secretário do Governo
 Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 13 de março de 1991

Anexo a que se refere o Decreto nº 33.098 de 13 de março de 1991.

ANEXO

A que se refere o Decreto nº 33.098, de 13 de Março de 1991.

Nome	RG	Cargo	Quadro
Jeronimo Amancio de Oliveira Filho	4.545.417	Motorista —	SQC-III QSF
José Amadeo Manoel Marini	9.883.539	Motorista —	SQC-III QSF
Raquel Borges Casaro	1.719.365	Agente do Serviço Civil —	SQC-III QSJ

DECRETO Nº 33.099, DE 13 DE MARÇO DE 1991

Dispõe sobre transferência de cargos e funções-atividades e dá outras providências

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 54 e 55, da Lei nº 180, de 12 de maio de 1978,

Decreta:

Artigo 1º — Ficam transferidos os cargos providos e as funções-atividades preenchidas constantes do Anexo I.

Artigo 2º — Ficam transferidos os cargos vagos e as funções-atividades em claro constantes do Anexo II.

Artigo 3º — Ficam alterados os anexos integrantes do Decreto nº 32.512, de 31 de outubro de 1990, na parte a que se refere aos nomes a seguir enumerados, na seguinte conformidade:

I — Vanderlei de Souza, RG. 12.401.824, Oficial Administrativo, SQC-III, Faixa 4, Escala de Vencimentos Nível Médio, do Quadro da Secretaria do Trabalho e da Promoção Social para o Quadro da Secretaria de Economia e Planejamento;

II — Maria Dias Soares Scott, RG. 9.896.698, Pesquisador Científico II, SQC-III, do Quadro da Secretaria da Saúde para o Quadro da Secretaria de Agricultura e Abastecimento;

III — Monica Muniz de Souza Lobo, RG. 12.613.963, Oficial Administrativo, SQC-III, Faixa 4, Escala de Vencimentos Nível Médio, cargo vago em decorrência de exoneração, do Quadro da Secretaria de Economia e Planejamento para o Quadro da Secretaria do Trabalho e da Promoção Social.

Artigo 4º — Ficam os Secretários autorizados a, mediante apostila, proceder à retificação dos seguintes elementos informativos constantes dos anexos a que aludem os artigos anteriores:

- I — nome do funcionário ou servidor;
- II — dados da cédula de identidade;
- III — situação do cargo ou função-atividade no que se refere ao seu provimento e preenchimento ou vacância, mesmo que em decorrência de alterações ocorridas.

Artigo 5º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 1990 no que se refere ao artigo 3º.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de março de 1991.
ORESTES QUÉRCIA

Antonio Felix Domingues,
 Secretário de Agricultura e Abastecimento

Carlos Estevam Aldo Martins,
 Secretário da Educação

José Aristodemo Pinotti,
 Secretário da Saúde

Joaquim Bevilacqua,
 Secretário do Trabalho e da Promoção Social

Luiz Gonzaga de Mello Belluzzo,
 Secretário da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico

José Tiacci Kirsten,
 Secretário da Administração

Frederico Mathias Mazzucchelli,
 Secretário de Economia e Planejamento

Jorge Wilhelm,
 Secretário do Meio Ambiente

Cláudio Ferraz de Alvarenga,
 Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 13 de março de 1991.

ANEXO I
 A QUE SE REFERE O ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 3.099, DE 13 DE MARÇO DE 1991

CARGO/FUNÇÃO-ATIVIDADE	FAIXA	EV	SQC/SQF	OCUPANTE	R.G.	DO	PARA
AUXILIAR DE SERVIÇOS	6	NB	SQF-II	FRANCISCA ALVES SILVA	8.858.205	OSE	QSB
TECNICO AGROPECUARIO	6	NM	SQC-III	ANTONIO RODRIGUES SARTI	12.626.967	OSNA	OSAA
AUXILIAR DE SERVIÇOS	6	NB	SQF-II	APARECIDA FRANCO DE LIMA	8.265.676	OSAA	OSE
AUXILIAR DE SERVIÇOS	6	NB	SQF-II	AURORA DE MATOS PAULINO	7.246.795	OSE	OSAA
AGENTE ADMINISTRATIVO	5	NM	SQC-III	MARCIA CHRISTINA DELLA NINA ANDRADE	7.955.968	OSENA	QSS
AUXILIAR DE SERVIÇOS	6	NB	SQF-II	MARTA HORTENCIA TAQUES	12.385.441	OSE	QSS
ENCARREGADO DE SETOR II	9	NM	SQF-I	OSWALDO FURINE	2.250.841	OSNA	OSAA
AGENTE ADMINISTRATIVO	5	NM	SQC-III	SIRLET FERREIRA LEITE	5.358.198	OSAA	QSS
AUXILIAR DE SERVIÇOS	6	NB	SQF-II	IRENE RIGON	4.777.336	OSAA	OSCTDE
MEDICO	8	NS	SQF-II	ALCEU DE LEMOS	5.229.233	OSCTFUMESTI	QSS
TECNICO DESPORTIVO	5	NS	SQF-IX	MARIA JOSÉ DE SOUZA	3.644.534	OSSTPS	QSS
AUXILIAR DE SERVIÇOS	6	NB	SQF-II	PAULO ULISSES COURBASSIER	15.450.211	DISPENSAA	QSB
TECNICO AGROPECUARIO	6	NM	SQC-III	ALCEU CORREA DE ABREU	5.114.846	PROMOCAO	OSAA
AUXILIAR DE SERVIÇOS	6	NB	SQF-II	MILTON EZEQUIEL XAVIER	14.001.489	DISPENSAA	QSB
AUXILIAR DE SERVIÇOS	6	NB	SQF-II	HECI CORREA	13.076.598	DISPENSAA	QSB
AGENTE ADMINISTRATIVO	5	NM	SQC-III	MARCELINO DA SILVA BRAGA	5.116.999	FALECIMENTO	QSS
AUXILIAR DE SERVIÇOS	6	NB	SQF-II	VALDETE DE OLIVEIRA	9.588.589	TRANSPOSICAO	QSS
MOTORISTA	3	NB	SQF-II	ODAIR ANTONIO MARTINS	8.061.593	DISPENSAA	OSNA
AGENTE ADMINISTRATIVO	5	NM	SQC-III	LUZIA DIVINA VICTALE	5.288.589	APOSENTADORIA	QSS

DECRETO Nº 33.100, DE 13 DE MARÇO DE 1991

Dispõe sobre transferência de cargos e funções-atividades

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 54 e 55, da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978,

Decreta:

Artigo 1º — Ficam transferidos os cargos providos e as funções-atividades preenchidas constantes do Anexo I.

Artigo 2º — Ficam transferidos os cargos vagos e as funções-atividades em claro constantes do Anexo II.

Artigo 3º — Ficam os Secretários autorizados a, mediante apostila, proceder à retificação dos seguintes elementos informativos constantes dos anexos a que aludem os artigos anteriores:

- I — nome do funcionário ou servidor;
- II — dados da cédula de identidade;
- III — situação do cargo ou função-atividade, no que se refere ao seu provimento e preenchimento ou vacância, mesmo que em decorrência de alterações ocorridas.

Artigo 4º — As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 5º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
 Palácio dos Bandeirantes, 13 de março de 1991.

ORESTES QUÉRCIA

Rubens Approbato Machado,
 Secretário da Justiça

Antonio Felix Domingues,
 Secretário de Agricultura e Abastecimento

Gastão Cesar Bierrembach,
 Secretário de Energia e Saneamento

Antonio Carlos Rios Corral,
 Secretário dos Transportes

Carlos Estevam Aldo Martins,
 Secretário da Educação

José Aristodemo Pinotti,
 Secretário da Saúde

Antonio Cláudio Mariz de Oliveira,
 Secretário da Segurança Pública

Joaquim Bevilacqua,
 Secretário do Trabalho e da Promoção Social

Fernando Gomes de Moraes,
 Secretário da Cultura

Frederico Mathias Mazzucchelli,
 Secretário de Economia e Planejamento

Jorge Wilhelm,
 Secretário do Meio Ambiente

Paulo Salvador Frontini,
 Secretário da Defesa do Consumidor

Cláudio Ferraz de Alvarenga,
 Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 13 de março de 1991.